



EDITAL

ATENDIMENTO CONDICIONADO DOS SERVIÇOS

António Miguel Cabedal Borges

Presidente da Câmara Municipal

Faz saber que, no exercício das competências previstas no art.º35. Do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em estreita articulação com as orientações da Direção Geral de Saúde e de acordo com o Decreto n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro, **Determina e Torna Público que**, o atendimento dos serviços será condicionado, a partir do dia 15 de janeiro de 2021, devendo para o efeito, os Municípes privilegiarem o contacto com os serviços através de e-mail ou telefone (geral@cm-sardoal.pt / telf. 241 850 000).

Não será possível o atendimento presencial sem o prévio contacto pelos meios anteriormente referidos. Caso se verifique a inadiável necessidade de atendimento presencial, o mesmo fica sujeito a marcação.

Para outros contactos deverá ser consultada o sítio www.cm-sardoal.pt ou o Boletim Municipal.

Paços do Concelho de Sardoal, (data)

O Presidente da Câmara